

# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR



**Yuri Amorim da Cunha**, Registrador Interino do Registro de Imóveis da cidade de Santa Rita, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRICULA: 46.697

IMÓVEL: CASA NO. 104, RESIDENCIAL, CONSTRUIDA DE TIJOLOS E COBERTA DE TELHAS, COM LAJES E COM PISO DE CERAMICAS, SOB CASA DE N. 104, EDIFICADA NO LOTE 39 DA QUADRA 15, LOCALIZADA NO "CONDOMINIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR", SITUADO NA RUA PROJETADA, N. 551, SITUADA NO LOTEAMENTO DENOMINADO "VALE DE SANTA RITA I", NESTE MUNICIPIO E COMARCA DE SANTA RITA PB, COM UMA AREA DE 360,00M2 (TREZENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS), E UMA AREA DE USO PRIVATIVO DE 196,69 M2, CONSTITUIDA DE: UNIDADE AUTONOMA IDENTIFICADA PELA NUMERACAO 104, QUE APRESENTAM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS, E CONSTITUIDA DE: TERRACO, SALA, DOIS QUARTOS, SENDO UM SUITE, WCB SOCIAL, COZINHA, AREA DE SERVICO EXTERNA E UMA VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA NO RECUO FRONTAL, QUINTAL PRIVATIVO DE 29,00M2, COM UMA AREA PRIVATIVA REAL DE 49,19M2, AREA DE USO COMUM REAL 25,05M2, AREA REAL TOTAL 74,23M2, AREA EQUIVALENTE DE CONSTRUCAO 54,87M2, COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE 0,2500, FRACAO IDEAL 25,00%, E COTA IDEAL DO TERRENO 90,01M2, SOB O NO. 39 DA QUADRA 15, LOTEAMENTO VALE DE SANTA RITA I, NO MUNICIPIO DE SANTA RITA/PB. REGISTRO DE IMOVEIS: SEM REGISTRO ANTERIOR. PROPRIETARIO: ERIDEYWYD HENRIQUE OMENA FERREIRA DA SILVA EIRELI-EPP, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CGC: 21901693/0001-63, ENDERECO: SEDIADA EM SANTA RITA-PB; REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU DIRETOR ERIDEYWYD HENRIQUE OMENA FERREIRA DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSAO ESTUDANTE, CPF: 079272964-18, IDENTIDADE: 4121241SSP/PB, ENDERECO: RESIDENTE EM SANTA RITA-PB. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 16 DE JULHO DE 2015.OFICIAL.

DATA: 16 DE JULHO DE 2015.

AV-01-046697-PROCEDE-SE A ESTA AVERBACAO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, EMITIDO PELO PROPRIETARIO DO IMÓVEL, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 22 JUNHO DE 2015, POR CONSTRUCAO PROPRIA, CONFORME PROJETO DE CONSTRUCAO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, ALVARA DE LICENCA PARA A FINALIDADE HABITE-SE, DATADO DE 22.06.2015, ASSINADOS PELOS SRS. JOSE EDNALDO C. AMORIM - ENGENHEIRO CIVIL E PELO SR. SALVINO FRANCISCO DA S. NETO - SECRETARIO DE INFRA-

ESTRUTURA, APROVADOS E EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA PB, APRESENTANDO AINDA A CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO - CND, SOB N. 002202015-88888803 - CEI - 51.231.12803 /72, EMITIDA PELO MINISTERIO DA FAZENDA - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, EM DATA DE 13.07.2015, COM VALIDADE ATE O DIA 09.01.2016, EXPEDIDA PELO MINISTERIO DA FAZENDA - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ONDE NELA CONSTA QUE A ACEITACAO DA MESMA ESTA CONDICIONADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICACAO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR, E QUE CUJAS DOCUMENTACOES FICAM ARQUIVADAS NESTE CARTORIO. SELO DIGITAL ABR02677-W7YD CONSULTE A AUTENTICIDADE EM HTTP://SELODIGITAL.TJPB.JUS.BR. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 16 DE JULHO DE 2015. OFICIAL.

DATA: 6 DE OUTUBRO DE 2015.

R-02-046697-DE ACORDO COM CONTRATO PARTIC. DE COMPRA/VENDA MUTUO COM ALIENACAO FIDUCIARIA EM GARANTIA, BANCO DO BRASIL S/A, AQUI APRESENTADO, COM ENDERECO COM SEDE NA CAPITAL FEDERAL, BRASILIA/DF, DATADO DE 02 OUTUBRO DE 2015, O IMOVEL ACIMA MATRICULADO FOI ADQUIRIDO POR LAISA MARTINS TARGINO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSAO CABELEIREIRO, CPF: 108441464-39, IDENTIDADE: 3883980 - PB, ENDERECO: SESI, EM BAYEUX - PB. PELO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS). DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 06 DE OUTUBRO DE 2015. OFICIAL.

DATA: 6 DE OUTUBRO DE 2015.

R-03-046697-DE ACORDO COM CONTRATO PARTIC. DE COMPRA/VENDA MUTUO COM ALIENACAO FIDUCIARIA EM GARANTIA, AQUI APRESENTADO, DATADO DE 02 OUTUBRO DE 2015, O IMOVEL ACIMA MATRICULADO FOI ALIENADO FIDUCIARIAMENTE POR SEUS PROPRIETARIOS À BANCO DO BRASIL S/A, COM ENDERECO COM SEDE NA CAPITAL FEDERAL, BRASILIA/DF,, PELO FINANCIAMENTO CONCEDIDO NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) AMORTIZADO EM 361 PRESTACOES IGUAIS E CONSECUTIVAS, VENCENDO-SE A PRIMEIRA EM 15/11/2015. FICANDO O REFERIDO IMOVEL COM OBRIGACOES E ALIENACAO FIDUCIARIA EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S/A. DOU FÉ. SANTA RITA (PB), 06 DE OUTUBRO DE 2015.OFICIAL.

DATA: 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

AV-004-046697-CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - PROTOCOLO (LIVRO 1) N.º 061187 - PROTOCOLO (SERVENTIA) - 2020-05346 - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO, EM FACE DO REQUERIMENTO EMITIDO EM 02 DE DEZEMBRO DE 2020 PELO BANCO DO BRASIL S/A, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 00.000.000/0001-91, COM SEDE EM BRASÍLIA/DF, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR EVANDRO LUCIO RAQUELO (CPF: 001.470.296-78), PARA CONSTAR QUE O BANCO DO BRASIL S/A ADQUIRIU 100,00% DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA, QUE PERTENCIA A LAISA MARTINS TARGINO, INSCRITA NO CPF SOB O N.º 108.441.464-39 (QUE HAVIA ADQUIRIDO O IMÓVEL ATRAVÉS DO CONTRATO N.º 163.505.261, REGISTRADO

SOB OS NºS DE ORDEM R-02 E R-03). A AQUISIÇÃO SE DEU ATRAVÉS DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, PARÁGRAFO 7º, DA LEI 9.514/97, TENDO SIDO APRESENTADA TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, QUE FICA ARQUIVADA NESTA SERVENTIA. VALOR FISCAL: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), CONFORME INFORMAÇÃO CONTIDA NA GUIA DO ITBI (Nº MOVIMENTO 34899) DEVIDAMENTE PAGA, NO VALOR DE R\$ 3.005,22 (TRÊS MIL CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS). INSCRIÇÃO DO IMÓVEL JUNTO À PREFEITURA DE SANTA RITA Nº 0801501050000004. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

DATA: 15 DE MARÇO DE 2024.

AV-005-046697-1º LEILÃO NEGATIVO - PROTOCOLO (LIVRO 1) N.º 076367 - PROTOCOLO (SERVENTIA) 2024-01084 - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM O REQUERIMENTO DATADO DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 FORMULADO PELO BANCO DO BRASIL S.A. INSCRITO NO CNPJ/MF SOB Nº 00.000.000/0001-91, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, BLOCO C, LOTE 32 - EDIFÍCIO SEDE, EM BRASÍLIA (DF), NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA FUNCIONÁRIA E PROCURADORA SUBSTABELECIDADA, DANIELA BOTTENE CAPELLO, INSCRITA NO CPF/MF SOB O N.º 123.607.518-83, CONFORME SUBSTABELEECIMENTO DA PROCURAÇÃO PÚBLICA LAVRADO EM 08/11/2022, NO 3º TABELIÃO DE NOTAS PIRACICABA/SP, NO LIVRO 1366, AS FOLHAS 137/140, ORIGINÁRIO DA PROCURAÇÃO PÚBLICA LAVRADA EM 14/09/2022, NO 5º OFÍCIO DE NOTAS DE TAGUATINGA/DF, NO LIVRO 3617, Á FOLHA 195 E 196, PARA CONSTAR QUE, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 27, DA LEI 9.514/97, FOI REALIZADO O 1º LEILÃO PÚBLICO N.º 2021/950027 EM 23/11/2021, O QUAL RESULTOU NEGATIVO. EMOLUMENTOS: R\$ 112,96; FEPJ: R\$ 20,78; MP: R\$ 1,81; FARPEN: R\$ 35,05; ISS: R\$ 5,65; TOTAL: R\$ 176,25. PAGOS CONFORME GUIA DE EMOLUMENTOS SARE: 0020736342. SELO DIGITAL: APL62798-90RR. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 15 DE MARÇO DE 2024.

DATA: 15 DE MARÇO DE 2024.

AV-006-046697-2º LEILÃO NEGATIVO - PROTOCOLO (LIVRO 1) N.º 076367 - PROTOCOLO (SERVENTIA) 2024-01084 - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM O REQUERIMENTO DATADO DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 FORMULADO PELO BANCO DO BRASIL S.A. INSCRITO NO CNPJ/MF SOB Nº 00.000.000/0001-91, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, BLOCO C, LOTE 32 - EDIFÍCIO SEDE, EM BRASÍLIA (DF), NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA FUNCIONÁRIA E PROCURADORA SUBSTABELECIDADA, DANIELA BOTTENE CAPELLO, INSCRITA NO CPF/MF SOB O N.º 123.607.518-83, CONFORME SUBSTABELEECIMENTO DA PROCURAÇÃO PÚBLICA LAVRADO EM 08/11/2022, NO 3º TABELIÃO DE NOTAS PIRACICABA/SP, NO LIVRO 1366, AS FOLHAS 137/140, ORIGINÁRIO DA PROCURAÇÃO PÚBLICA LAVRADA EM 14/09/2022, NO 5º OFÍCIO DE NOTAS DE TAGUATINGA/DF, NO LIVRO 3617, Á FOLHA 195 E 196, PARA CONSTAR QUE, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 27, DA LEI 9.514/97, FOI REALIZADO O 2º LEILÃO PÚBLICO N.º 2021/950027 EM 30/11/2021, O QUAL RESULTOU NEGATIVO. EMOLUMENTOS: R\$ 112,96; FEPJ: R\$ 20,78; MP: R\$ 1,81; FARPEN: R\$ 35,05; ISS: R\$ 5,65; TOTAL: R\$ 176,25.

PAGOS CONFORME GUIA DE EMOLUMENTOS SARE: 0020736342. SELO DIGITAL: APL62799-PFAY. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 15 DE MARÇO DE 2024.

DATA: 15 DE MARÇO DE 2024.

AV-007-046697-EXTINÇÃO DA DÍVIDA REFERENTE AO R-03-046697 - PROTOCOLO (LIVRO 1) N.º 076367 - PROTOCOLO (SERVENTIA) 2024-01084 - PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM O REQUERIMENTO DATADO DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 FORMULADO PELO BANCO DO BRASIL S.A. INSCRITO NO CNPJ/MF SOB N.º 00.000.000/0001-91, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, BLOCO C, LOTE 32 - EDIFÍCIO SEDE, EM BRASÍLIA (DF), NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA FUNCIONÁRIA E PROCURADORA SUBSTABELECIDADA, DANIELA BOTTENE CAPELLO, INSCRITA NO CPF/MF SOB O N.º 123.607.518-83, CONFORME SUBSTABELECIMENTO DA PROCURAÇÃO PÚBLICA LAVRADO EM 08/11/2022, NO 3º TABELIÃO DE NOTAS PIRACICABA/SP, NO LIVRO 1366, AS FOLHAS 137/140, ORIGINÁRIO DA PROCURAÇÃO PÚBLICA LAVRADA EM 14/09/2022, NO 5º OFÍCIO DE NOTAS DE TAGUATINGA/DF, NO LIVRO 3617, À FOLHA 195 E 196, PARA CONSTAR QUE, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 27, DA LEI 9.514/97, EM VIRTUDE DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) (CONFORME AV-04-046697) E DA REALIZAÇÃO DO(S) PÚBLICO(S) LEILÃO(ÕES) O QUAL RESULTOU (ARAM) NEGATIVO(S), COMO TAMBÉM QUE O(S) EX-MUTUÁRIO(S), NÃO EXERCEU(ERAM) O DIREITO DE PREFERÊNCIA PREVISTO NO ART.26-A, §2 E QUE ENCAMINHOU O(S) COMUNICADO(S) AO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), MEDIANTE CORRESPONDÊNCIA DIRIGIDA AOS ENDEREÇOS CONSTANTES DO CONTRATO, EM OBEDIÊNCIA ÀS FORMALIDADES PREVISTAS NO § 2º-A, DO ART. 27, DA LEI Nº 9.514/97, TENDO SIDO INTEGRALMENTE RESPEITADOS E CUMPRIDOS O REGRAMENTO LEGAL E AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS CONFORME DECLARAÇÃO DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) NO QUE CONCERNE AO CONTRATO REGISTRADO NO R-02-046697 E R-03-046697, EM QUE FIGURA COMO DEVEDOR(A)/FIDUCIANTE: LAISA MARTINS TARGINO, INSCRITO(A) NO CPF/MF SOB O N.º 108.441.464-39, REFERENTE AO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, O(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIA DECLARA QUITADA E EXTINTA A DÍVIDA EXCLUSIVAMENTE REFERENTE AO R-03-046697. EMOLUMENTOS: R\$ 112,96; FEPJ: R\$ 20,78; MP: R\$ 1,81; FARPEN: R\$ 35,05; ISS: R\$ 5,65; TOTAL: R\$ 176,25. PAGOS CONFORME GUIA DE EMOLUMENTOS SARE: 0020736342. SELO DIGITAL: APL62800-ZD0Q. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 15 DE MARÇO DE 2024.

**CERTIFICO**, assim, que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia, 2º Ofício de Notas e Registro Geral da Imóveis da Comarca de Santa Rita/PB – CNS n. 06.896-5, desde sua instalação aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e vinte e oito (15/05/1928) até a data atual. **CERTIFICO** que, encontrei a matrícula acima descrita e caracterizada que foi acima transcrita em seu inteiro teor. **CERTIFICO**

que, para fins de confecção do devido instrumento de alienação do imóvel contido nesta certidão, há a necessidade da simples apresentação desta independentemente da certificação específica pelo oficial ou seu preposto de quesitos relacionados à existência, ou não, de ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, de registros de citação de ação, de averbação de existência de ação, mesmo que premonitória, ou, de outras informações de quaisquer natureza constritiva e com fito de dar publicidade, nos termos da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, no artigo 19º, § 11º, que dispõe: ***“No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterà a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial.”*** Redação essa que foi incluída na lei de registros públicos pela Lei Federal n. 14.382, de 27 de junho de 2022. **CERTIFICO** mais, para efeitos de alienação ou disponibilidade, este instrumento de **certidão terá validade de 30 (trinta) dias**, não podendo ser convalidada, nos termos do artigo n. 290, IV, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, como se vê: Art. 290. São requisitos documentais inerentes à regularidade de escritura pública que implique transferência de domínio ou de direitos relativamente a imóvel, bem assim como constituição de ônus reais: (...) IV – apresentação de certidão de ônus reais, assim como certidão de ações reais ou de ações pessoais reipersecutórias relativamente ao imóvel, expedidas pelo Ofício de Registro de Imóveis competente, cujo prazo de eficácia, para esse fim, será de 30 (trinta) dias. **CERTIFICO** que no caso dos atos de matrícula, registro ou averbação contidos neste instrumento de certidão que contenha alguma informação omissa, imprecisa ou não exprima a verdade, a retificação será feita por este Oficial do Registro de Imóveis, a requerimento do interessado, por meio do procedimento administrativo previsto no art. 213 da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, desde que atenda a legislação, facultado ao interessado requerer a retificação por meio de procedimento judicial, consoante ao artigo n. 212 da mesma lei. **CERTIFICO**, ainda, que a presente certidão foi lavrada e emitida por esta Serventia com base na Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, em seu artigo 17, caput, como se vê: ***“Qualquer pessoa pode requerer certidão do registro sem informar ao oficial ou ao funcionário o motivo ou interesse do pedido.”*** Logo, os dados comuns e sensíveis nela consignada se encontram protegidos pela Lei n. 13.709 de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), e devem ser utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam. Assevera-se que o uso

indevido destas informações sujeitará ao detentor desta certidão a responsabilização por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros.

**OBSERVAÇÕES SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD):** (i) Os responsáveis pelas serventias extrajudiciais não se equiparam a fornecedores de serviços ou produtos para efeito da portabilidade de dados pessoais de que trata o art. 18, V, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, nos termos do Provimento n. 003, de 26 de janeiro de 2015, da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, em seu artigo 19-I. (ii) O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão são fornecidos em atendimento à finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as atribuições legais do serviço público. (iii) Os serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas de direito público referidas no caput do artigo 23 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, (iv) O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão dispensam o consentimento de seus titulares por se tratar de compartilhamento de dados necessários à execução de políticas públicas, pela administração pública, prevista em lei e em seus regulamentos, nos termos do artigo 11, a), b), e §2º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

**CERTIFICA** ainda, que as informações constantes neste documento constituem-se em fiel transcrição dos assentamentos contidos na ficha (livro 2) do referido imóvel nesta data.



Selo Digital: AOQ31287-MYA6  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Santa Rita - PB, 21 de Março de 2024

---

JOÃO VITOR OLIVEIRA DA SILVA  
ESCREVENTE